



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 839 DE 04 DE JUNHO DE 2004
EMENTA: "Dá denominação a logradouro público e outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se MARIA NAZARETH DE OLIVEIRA o logradouro público, denominado Alameda da Paz, antiga Rua "B", iniciando-se à margem direita da RJ 137 e seguindo até a Fazenda Abundância, passando pela ponte conhecida por Ponte dos Di Biase, no Distrito de Ipiabas nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 24/04
Autor: Maercio Fernando O. de Almeida

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels. • (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_fm@uol.com.br